

LEI Nº 2.098 DE 08 DE setembro DE 1998.

Proj.de Lei de autoria do Ver. ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA - PCdoB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada na livro próprio fls. 197 PV e publicada no mural da Câmara Municipal

09 / 10 / 1998 M87

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade de que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a PASTORAL DA CRIANÇA DE BARRA DO GARÇAS, uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, pertencente à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, com sede nesta cidade, à Rua José Pedro, nº 41, centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de setembro de 1998.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal